

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA os membros do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Jati-CE, e Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Violências, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 13.431/17 – Lei da Escuta e Depoimento Especializado e Decreto Federal nº 9603/18 e Lei nº 14.344/22 – Lei Henry Borel.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme Decreto Municipal Nº.08 de 24 de agosto 2023, conforme abaixo:

1.1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Rafaele Paulino Barros	Titular	071.919.243-90
Ana Letícia Andrade Gomes	Suplente	055.512.653-66

1.2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Ligia Raquel Ferreira Vidal	Titular	010.442.503-21
Taciana Leite da Silva	Suplente	025.587.273.97

1.3-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Paula Marcelina de Lucena	Titular	014.069.213-43
Francisca Lúcia Teixeira da Silva Furtado	Suplente	194.997.013-20

1.4-Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Andrezza da Ressurreição Viana	Titular	034.444.953-07
Chirleide Bento da Silva Sousa	Suplente	004.902.413-28

1.5- Representantes Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Bruniele de Matos	Titular	032.992.073-18
Helida Ferreira Novais	Suplente	043.485.923-06

1.6- Representantes do Conselho Tutelar:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Etiene Souza Alves de Brito	Titular	938.379.092-04
Israel Luiz do Nascimento	Suplente	040.866.263-81

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, Estado do Ceará, em 14 de março de 2024.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal de Jati-CE